

EDITAL Nº 109/2023 PROESP/NUPG/NEAD/UNICENTRO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 104/2023 PROESP/NUPG/NEAD/UNICENTRO - CONVOCAÇÃO DOS SUPLENTES PARA MATRÍCULA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INOVAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E E-GOV (INTEGRE) E RESIDÊNCIA TÉCNICA EM INOVAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E E-GOV (RESTEC INTEGRE), VINCULADO AO EDITAL Nº 030/2023 E EDITAIS SUBSEQUENTES

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROESP, em conjunto com o Núcleo de Pós-Graduação Lato Sensu - NUPG, a Coordenação de Educação a Distância - NEAD e a Coordenação do Curso de Especialização Lato Sensu e Residência Técnica – Restec em Inovação, Transformação Digital e E-Gov no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a Lei nº 16.020, de 19 de dezembro de 2008, mediante as condições estipuladas neste Edital,

TORNA PÚBLICA

A **RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 104/2023** PROESP/NUPG/NEAD/UNICENTRO – Convocação dos Suplentes para Matrícula do Processo de Seleção para o Curso de Especialização em Inovação, Transformação Digital e E-GOV (INTEGRE) e Residência Técnica em Inovação, Transformação Digital e E-GOV (RESTEC INTEGRE), vinculado ao edital nº 030/2023 e editais subsequentes.

1. Fica **retificado** o edital nº 104/2023, com a **inclusão dos anexos 1, 2, 3 e 4** no mesmo edital.

Guarapuava, 11 de dezembro de 2023.



Prof. Ms. Cleber Trindade Barbosa
Coordenador NEAD



Prof. Dr. Márcio Ronaldo Santos Fernandes
Coordenador Geral Restec - UNICENTRO



Profª Drª. Maria Aparecida Crissi Knuppel
Coordenadora UVPR



Profª Drª Sandra Mara Matuisk Mattos
Assessora Especial para Gestão do Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu* – NUPG/UNICENTRO



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEP Núcleo de Pós-Graduação - NUPG**

ANEXO 1

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA - PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

O abaixo assinado vem respeitosamente requerer a matrícula no Curso de Especialização e Residência Técnica em Inovação, Transformação Digital e E-GOV (RESTEC INTEGRÉ).

RA (a ser preenchido pela DIAP-PG): _____

1. DADOS PESSOAIS

| | | |
|----------------------------|---------------|----------------|
| Nome: | | |
| Data de Nascimento: / / | Naturalidade: | Nacionalidade: |
| RG: | CPF: | Estado Civil: |

2. ENDEREÇO

| | | |
|---------|---------|-----------|
| Rua: | Número: | |
| Bairro: | Cidade: | Estado: |
| CEP: | e-mail: | Fone: () |

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA

| | |
|---------------|--------------------|
| Graduação em: | Data da conclusão: |
| Instituição: | Cidade/Estado: |

_____, ____/____/20____.

Assinatura do requerente

Espaço Destinado à DIAP-PG

| |
|--|
| <input type="checkbox"/> Cópia do RG e CPF; |
| <input type="checkbox"/> Cópia autenticada frente e verso do diploma de graduação ou certificado equivalente constando a data da colação de grau; |
| <input type="checkbox"/> Cópia autenticada frente e verso do histórico de graduação constando a data da colação de grau ou a data de conclusão do curso; |
| <input type="checkbox"/> Declaração que comprove que o aprovado não possui renda ou auferir qualquer tipo de remuneração ou salário |
| <input type="checkbox"/> Termo do Bolsista, devidamente preenchido e assinado; |
| <input type="checkbox"/> Certidão Negativa de Débitos Tributários com as esferas Federal, Estadual e Municipal |
| <input type="checkbox"/> Foto Digital enviada para o e-mail, nupg@unicentro.br |
| <input type="checkbox"/> Documento constando número da conta no Banco do Brasil |



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEP Núcleo de Pós-Graduação - NUPG**

ANEXO 2

TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO NA PÓS-GRADUAÇÃO (ESPECIALIZAÇÃO – EAD)

DADOS:

| | |
|--------------|-----|
| NOME: | |
| CPF: | RG: |
| CURSO: | |
| POLO/CIDADE: | |

Declaro estar ciente que em até 90 dias após a assinatura do presente Termo de Compromisso, me comprometo, independentemente de qualquer interpelação/notificação, a entregar no Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu* – NUPG, a seguinte documentação:

() **Cópia Autenticada do Diploma de Conclusão de Curso de Graduação frente e verso.**

Estou ciente também de que a não entrega da documentação acima, dentro do prazo estipulado, ocasionará o desligamento automaticamente do referido Curso de Especialização, por descumprimento das normas do edital.

Para dirimir qualquer dúvida relacionada aos Cursos de Especialização, modalidade de educação a distância, as partes elegem o foro de Guarapuava, Estado do Paraná, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Aluno

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU OUTRA MODALIDADE DE BOLSA

Eu, _____, portador do RG: _____
e

CPF: _____, matriculado regularmente no curso de Especialização *Lato Sensu* em INOVAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E E-GOV (RESTEC INTEGREGRE) da Universidade Estadual do Centro-Oeste, declaro para os devidos fins não possuir nenhum vínculo empregatício ou usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa acadêmica durante o período de vigência da bolsa pleiteada a partir do Edital nº 030/2023 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP, em conjunto com o Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu* - NUPG, a Coordenação de Educação a Distância - NEAD/UNICENTRO e a Coordenação do Curso de Especialização *Lato Sensu* em INOVAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E E-GOV (RESTEC INTEGREGRE). Declaro ainda que estou ciente de que o não cumprimento deste termo implica no cancelamento da bolsa concedida.

_____, ____ de _____ de 20__.

Local e data

Nome e assinatura do Bolsista

ANEXO 4

TERMO DO RESIDENTE BOLSISTA

Que entre si celebram, de um lado, a _____, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.902.914/0001-72, com sede na Rua Padre Salvatore Renna, 875, Santa Cruz - CEP 85015-430, Guarapuava, Paraná, UNICENTRO, doravante denominada UNIVERSIDADE, neste ato representada pelo(a) Prof.(a) _____, brasileiro (a), lotado (a) no _____, (cargo na instituição), Coordenador (a) do Projeto, Curso de Especialização e Residência Técnica em Inovação, Transformação Digital e E-GOV (RESTEC INTEGREGRE), e do outro lado _____ (nome do residente), brasileiro, portador de RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____ - _____, doravante denominado(a) **BOLSISTA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O(a) bolsista desenvolverá atividades no projeto, Curso de Especialização e Residência Técnica em Inovação, Transformação Digital e E-GOV (RESTEC INTEGREGRE), em conformidade com a Lei Estadual nº 12.020/98, alterada pela Lei Estadual nº 15.123/06, que instituiu o Fundo Paraná, gerido pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI/UGF, recebendo bolsa-auxílio para (Profissional Graduado ou Recém-Formado ou Estudante de Graduação), no valor de R\$ _____ (valor por extenso) mensais, com recursos do Fundo Paraná, conforme Termo de Cooperação celebrado entre este e a (nome da instituição) UNICENTRO.

CLÁUSULA SEGUNDA – O BOLSISTA desenvolverá as atividades abaixo descritas, contidas no Plano de Trabalho do projeto, sob a coordenação do Coordenador do Projeto, recebendo dele orientação, bem como do Supervisor Técnico.

Descrever, abaixo, as atividades de responsabilidades dos bolsistas, ou seja, os objetivos de sua atuação (**preenchimento da entidade**):

I. _____;

II. _____;

III. _____.

As atividades acima descritas serão desenvolvidas pelo **período de 20 (vinte) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA – A vigência do presente Termo será **de 20 (vinte) meses**, iniciando em _____ e o término _____, com carga horária de _____ semanais, sendo que durante este período o BOLSISTA não poderá ter vínculo empregatício ou receber outro tipo de bolsa, sob pena de rescisão, conforme disposto na Cláusula Sexta deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA – O BOLSISTA deverá apresentar à coordenação do Projeto documentação necessária para o recebimento da bolsa, devidamente preenchida, conforme prazo estipulado, sendo que a inobservância desta obrigação implicará no cancelamento da ajuda financeira.

CLÁUSULA QUINTA - O BOLSISTA fica ciente que o presente TERMO DE COMPROMISSO, não implica em relação empregatícia com a UNIVERSIDADE, não havendo, portanto, incidência previdenciária, depósito de FGTS ou qualquer outra obrigação trabalhista sobre a Bolsa Auxílio que receberá a bolsa concedida é regida pelo Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA – Nos termos do art. 25 do Ato Administrativo nº 01/2020-UGF/SETI, é vedado ao BOLSISTA acumular a referida bolsa-auxílio com outra bolsa proveniente de Instituições de Fomento (Fundação Araucária, TECPAR, CAPES, CNPq e IEES, dentre outras), mesmo estando o BOLSISTA vinculado a projetos distintos, independentemente da carga horária fixada em cada um dos projetos, sendo que na eventualidade da ocorrência de acúmulo, o bolsista deverá abdicar de uma das bolsas, comunicando a opção à SETI/UGF, por meio de Ofício com a anuência do Representante Legal ou Pró-Reitor de Extensão da UNIVERSIDADE.

CLÁUSULA SÉTIMA – No caso do BOLSISTA ser servidor ou integrante do quadro de pessoal técnico da UNIVERSIDADE, ficará impedido de receber a bolsa-auxílio, sob pena de infringência ao que dispõe o inciso II do art. 9º da Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA OITAVA – Sendo o BOLSISTA ocupante de cargo de direção na UNIVERSIDADE restará também impedido de receber bolsa-auxílio, considerando entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná exarado no Acórdão nº 547/08 - Tribunal Pleno, Processo nº 243479/07.

CLÁUSULA NONA – O prazo de permanência do bolsista, nos programas e projetos contínuos do FUNDO PARANÁ, fica limitado a três (03) anos a partir do início das atividades, conforme disposto no §8º do Art. 27 do Ato Administrativo nº 01/2020/UGF.

CLÁUSULA DÉCIMA - Na ocorrência de interrupção do envio de recursos pela SEFA ou de caso fortuito, força maior, ou graves mudanças econômicas que impossibilitem a manutenção das bolsas concedidas, a UNIVERSIDADE poderá rescindir unilateralmente o presente TERMO DE COMPROMISSO, interrompendo o seu pagamento, sem indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente instrumento poderá ser alterado ou rescindido de comum acordo entre as partes ou unilateralmente, mediante prévia comunicação de uma das partes à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou ainda por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, cabendo à parte que der causa a inadimplência, arcar com os prejuízos ora advindos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente TERMO DE COMPROMISSO fica vinculado em todos os seus termos ao (nome do Projeto aprovado), Curso de Especialização e Residência



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP Núcleo de Pós-Graduação - NUPG**

Técnica em Inovação, Transformação Digital e E-GOV (RESTEC INTEGRE), vinculado ao TERMO DE COOPERAÇÃO – TC N° _____.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de **(nome do município)** - PR, para dirimir questões porventura oriundas do presente TERMO DE COMPROMISSO, renunciando as partes a qualquer outro.

E, por estarem justos e compromissados, firmam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus devidos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo relacionadas.

_____, ____ de _____ de 20__.

BOLSISTA

COORDENADOR

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA